COMISSÃO COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 41/2025

Autoria Junin Dêdê

Ementa: DISPÕE SOBRE A ADAPTAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER NOS PARQUES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

Relatoria: Daniel Gobbi

PARECER

A projeção em análise, da lavra do nobre Vereador Junin Dêdê, trata-se de projeto de lei que "DISPÕE SOBRE A ADAPTAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER NOS PARQUES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA", o qual, em primeira análise constata-se estar redigido de forma clara, precisa e lógica, estando em correto vernáculo, contendo os atributos indispensáveis a si.

Enquadra-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e necessidade de suplementação de legislação federal (art. 30, inc. I e II, da Constituição da República; artigo 188, da LOMRP), é pertinente à Lei Ordinária (§1º, do artigo 35, da LOMRP) e de competência comum entre o Chefe do Poder Executivo e Vereador(a), porquanto a matéria não se insere no rol 'numerus clausus' de inciativa privativa do Alcaide, conforme o artigo 39 da LOMRP, o artigo 24, § 2º da Constituição Estadual e o artigo 61 da Constituição da República.

Consoante bem esclareceu o venerando acórdão do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que julgou a ADI nº 2054638-12.2024.8.26.0000, validando Lei nº 5.727/21 do Município de Mauá//SP, que muito se assemalha à presente propositura, podendo, portanto, ser proposta por Vereador ou Vereadora.

PARECER CCJR Nº 63/2025 AO PL Nº 41/2025- Recebido em 02/04/2025 17:11:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por DANIEL MARQUES GOBBI e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 2119-7DFE-99FC-D33B.

Desta maneira, em face dos argumentos expostos, nosso PARECER é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura, com o descortino da decisão final a cargo do Egrégio Plenário desta Casa de Leis

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2025

DANIEL GOBBI

Relator

PARECER CCJR Nº 63/2025 AO PL Nº 41/2025- Recebido em 02/04/2025 17:11:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por DANIEL MARQUES GOBBI e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 2119-7DFE-99FC-D33B.

Assinado digitalmente por DANIEL MARQUES GOBBI
Data: 02/04/2025 14:50

Assinado digitalmente por MATHEUS MORENO DE ALMEIDA
Data: 02/04/2025 14:51

Assinado digitalmente por JOSE FRANCO FERRO
Data: 02/04/2025 15:46